

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
CASTELO BRANCO**



**ATA Nº 1**

**11 JAN 2024**



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

## ATA N.º 1/2024

Aos onze dias do mês de janeiro de 2024, pelas 9 horas, reuniu em Sessão Extraordinária, no Salão Nobre da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Castelo Branco, cuja mesa, foi presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Jorge Manuel Vieira Neves, pelo Primeiro Secretário, Carlos Simão Martins Mingacho e pela Segunda-Secretária, Celeste Nunes Rodrigues, com a seguinte ordem de trabalhos:

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**Ponto 1 - Discussão e votação da proposta de “Protocolo de Cedência de Instalações entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a ASAE”. (Proposta n.º. 1/2024)**

**Ponto 2 - Discussão e votação da proposta de “Adesão à Tarifa Social de Águas para clientes domésticos para o ano de 2024, de acordo com o Decreto-Lei 147/2017, de 5 de dezembro”. (Proposta n.º. 2/2024)**

**Ponto 3 - Discussão e votação da proposta de “Tarifário para o ano de 2024, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco”. (Proposta n.º. 3/2024)**

**Ponto 4 - Discussão e votação da proposta de “Juizes Sociais para Intervir nas Causas da Competência dos Tribunais de Comarca. Nomeação. (Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho)”. (Proposta n.º. 4/2024)**

### MEMBROS PRESENTES À SESSÃO

Jorge Manuel Vieira Neves, António Augusto Cabral Marques Fernandes, Pedro Luís Ribeiro Crisóstomo, Carlos Manuel Freire Antunes, Carla Sofia Massano Lopes de Carvalho, Maria José Sobreira Rafael, Francisco Manuel Pombo Lopes, João Filipe Dias Ribeiro, Paulo Jorge Vaz ramos de Almeida, Jorge Fraqueiro (em substituição de Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, José Alberto Moreira Duarte (em substituição de Miguel Gregório Barroso), Ernesto Candeias Martins, Maria do Carmo Almeida Nunes, Christelle Varanda Domingos, Ana Cristina Marques Lourenço, Carlos Simão Martins Mingacho, Joaquim Manuel Faustino (em substituição de Daniel Guerreiro Almeida), Maria Cristina Vicente Pires Granada, Catarina Proença (em substituição de Armando Lopes Ramalho), Maria da Conceição Martins Pereira, Adelina maria Machado Martins, Milena Cristina da Silva marques Santos, José Afonso Antunes Custódio, João Filipe Nunes valente Neves, José Dias dos Santos Pires, José António Afonso Dâmaso, Pedro João Martins Serra, Jorge Manuel Ferreirinho Diogo, João José Louro Ramos, Sandra Maria Duarte Lucas, Luís



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Manuel de Andrade, João Filipe Tavares Goulão, Celeste Nunes Rodrigues, José Carlos Ramos Dé, Severino Miguel da Conceição Vaz, António Manuel falcão Antunes, João Miguel Teles Baltazar, Ernestina Gens da Conceição Baptista Perquilhas, António Manuel Varanda Marcelino e Ana Sofia Santos Ramos Pereira.

### **MEMBROS AUSENTES À SESSÃO**

Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, Miguel Gregório Barroso, Daniel Guerreiro Almeida, Armando Lopes Ramalho.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Discussão e votação da proposta de “Protocolo de Cedência de Instalações entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a ASAE”. (Proposta nº. 1/2024)**

**Presidente da Câmara** – Esta proposta que trazemos para deliberação da Assembleia Municipal tem a ver com a renovação de um protocolo com a ASAE. Há quinze anos, foram cedidas as instalações na estrada do Montalvão, desde essa altura a ASAE tem vindo a assegurar o funcionamento aqui em Castelo Branco. Considera-se um serviço relevante por diversas razões e aproveitamos a oportunidade do Senhor Secretário de Estado estar aqui amanhã para fazermos essa renovação por um período de 15 anos, sendo que passados esses quinze anos, tal como aconteceu no protocolo que estava em vigor, passará a um período de um ano.

Entendemos, em conversa com os responsáveis da ASAE de modo a termos a garantia da continuidade deste serviço em Castelo Branco, é importante a celebração deste protocolo pelo período de 15 anos, como referi.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cedência de Instalações entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a ASAE.

Estes documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Neste ponto, a minuta da ata, foi aprovada, por unanimidade.

#### **Ponto 2 - Discussão e votação da proposta de “Adesão à Tarifa Social de Águas para clientes domésticos para o ano de 2024, de acordo com o Decreto-Lei 147/2017, de 5 de dezembro”. (Proposta nº. 2/2024)**

**Ernesto Candeias Martins (MPT)** - Faço esta intervenção para chamar a atenção de alguns aspetos que por um lado parecemos confinados com o que são as quatro e recomendações da ERSAR para 2024.

Queria chamar a atenção para o seguinte, estamos numa altura em que os portugueses serão confrontados com uma estimativa de inflação de 3,3%, para 2024 e prevê-se então o aumento do preço



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

da água nos tarifários de abastecimento, saneamento e resíduos sólidos, incluídos, não só no concelho, apesar de haver tanta disparidade, ou diferenças no preço da água entre concelhos do Fundão e a Covilhã que estão no ranking lá no cimo, e nós ainda estamos a metade da tabela, mas há um agravamento de preços, não é agradável para os consumidores, exige moderação no seu futuro próximo, através de ganhos de escala, quer nos aumentos de eficiência na rede de reverter o aumento do tarifário.

A luta contra as perdas da água que é recomendável pela ERSAR não pode ser feita à custa dos tarifários. Será questionável se a ERSAR no seu relatório tem este facto em conta, ou se recomenda, mas o sistema de distribuição não pode ter falhas e se as tem graves ou muito graves precisa realmente de ser retificada, assim como, a sua manutenção. E sabemos que essa é uma das prioridades.

A proposta que nos apresenta o Senhor Presidente, diz que serão cerca de quatro mil e duzentos contratos de fornecimento de água que serão objeto dessa medida e são os destinatários que também estão estabelecidos por lei sobretudo, aquilo que realmente é a recomendação da ERSAR.

Senhor Presidente, tem alguma incidência nas políticas sociais, até no IRS a devolver, aqui parece que estrangula os consumidores, as pessoas e as famílias e merecem uma certa atenção, penso que há uma margem de manobra para encontrar uma solução e com gestão mais cuidadosa. É essa a nossa perspetiva. Mencionei aqui as perdas de água, mas, podíamos aqui, sobretudo, ter uma política da água no território, assim como, repensar o consumo.

Eu queria fazer umas questões muito rápidas porque os cidadãos, o que querem saber, é o valor da fatura da água para os consumidores, mas, sobretudo, preocupa-nos os desempregados e também as instituições particulares de IPSS e também porque este relatório fica aqui assim um bocadinho no ar. Medidas em relação aos não domésticos, gostaria de saber qual é a política e a compensação social que esta Câmara tem para com estas medidas. Penso que isso é uma boa questão.

Outra sugestão, é boa a divulgação, eficaz, sobretudo, para as pessoas, as famílias numerosas e até as empresas, sobretudo as empresas familiares. Para a tarifa social sei que tem um requerimento e depois uma análise, tudo isso deve ser uma forma SIMPLEX que permite esta designação.

Por outro lado, outra questão que não vejo, é a redução da tarifa fixa para os agregados de cinco ou mais elementos familiares. Penso que estamos aqui para contribuir socialmente para essa medida.

Eu não sei qual é o cálculo do consumo per capita por cada casa aqui em Castelo Branco no nosso território, sobretudo, no urbano.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Parece-me a mim, porque questões desconhecidas descendentes e ascendentes, podemos ter esta perspetiva social e por isso não o consumo total e, portanto, porque que é per capita e não consumo total?

A nível da equidade Castelo Branco está no negativo -1,43, segundo a última referência de 2020 mantem-se e remete-nos a uma redução das disparidades acentuadas da água a implementar nestes tarifários, por isso, recomendo também se tome essas medidas ou pelo menos quais são.

A nós não nos chocam os motivos desta execução e os objetivos propostos, mas tem de haver razões que a sustentam e é isso, a alternativa para aqueles que são mais fragilizados e mais vulneráveis como estão estabelecidos por lei, dessas famílias, por isso mesmo recomendava.

Outra questão, é verdade que as faturas da água, os dois tipos de tarifas variáveis e penso que aqui uma medida das pequenas e médias empresas, penso que são aqueles que podem ter um retorno no nosso território e tem que se ter aqui alguma atenção, saber qual é a sua perspetiva nesse sentido.

E vou terminar, Senhor Presidente, há muitas outras questões que estão no relatório, questões muito pontuais e que a Câmara acatou e segue.

De qualquer forma, gostaria que o Senhor fosse sensível porque tem essa sensibilidade por questões sociais de encontrar uma forma de maior abrangência, maior racionalidade, é verdade, mas encontrar outras soluções que penso que também são favoráveis a todos os albicastrenses e todos aqueles que possam vir para Castelo Branco e ter uma tarifa de água adequada aos seus rendimentos.

**Sónia Mexias (Administradora dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco)** – Relativamente à proposta de tarifário, antes de mais, dizer que a elaboração da proposta é feita com base no princípio de que se tem que ter cobertura de gastos. No caso da tarifa social este ano a nossa proposta é dar cumprimento ao Decreto-Lei em que isenta, portanto, as pessoas que são ilegíveis de saneamento e de abastecimento. Esta medida vem ainda favorecer os utilizadores, ou seja, já agora deixe-me recordar-lhe, portanto, um cliente que consuma cinco metros cúbicos vai ver a sua fatura de água reduzida em cerca de quarenta e quatro euros por ano, o que representa uma redução de 24%. Um consumidor que consuma dez metros cúbicos por mês, vai ver a sua fatura reduzida em 10%, ou seja, esta medida claramente vem beneficiar os clientes mais carenciados e a elegibilidade está perfeitamente prevista no Decreto-lei aplicável. É a própria DGAL que nos envia uma lista com os consumidores que são os utilizadores que estão abrangidos e que podem ser abrangidos por esta medida.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Relativamente ao tarifário e agora permita-me Senhor Presidente também fazer aqui um esclarecimento, os SMAS não vão aumentar o tarifário, portanto, vamos manter o tarifário do ano passado, com dificuldades naturalmente e sempre no princípio da eficiência dos Serviços.

A questão das perdas que falava e é importante dar nota que Castelo Branco é dos Municípios a nível nacional que tem os resultados mais baixos, o que nos permite os resultados mais baixos também que nos permite ter esta margem para não aumentar o tarifário. Porquê? Porque falava e muito bem, também estamos sujeitos à inflação, portanto, todos os preços de energia, dos serviços em alta, portanto, vamos sofrer esse aumento de inflação, vamos aguentar e não vamos aumentar o tarifário para o ano de 2024.

**A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 39 votos a favor, 18 do GM PS, 15 do GM S-MI, 4 do GM S-MI, 2 do GM CHEGA, e 1 abstenção do GM MPT, aprovar a Adesão à Tarifa Social de Águas para clientes domésticos para o ano de 2024.**

Estes documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Neste ponto, a minuta da ata, foi aprovada, por unanimidade.

**Ponto 3 - Discussão e votação da proposta de “Tarifário para o ano de 2024, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco”. (Proposta nº. 3/2024)**

**Presidente da Assembleia Municipal** – Quero comunicar aos Senhores Deputados que a Mesa, por meu intermédio, vai retirar este ponto, hoje, aqui da discussão.

Acontece o seguinte, este assunto diz respeito a uma retificação da uma tabela do tarifário a aplicar no ano de 2024. Esta proposta foi aprovada no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, mas não foi à reunião de câmara e, portanto, independentemente de uma opinião dos Serviços de que, de acordo com o nº. 3 do art.º 35º. da Lei nº. 75/2013, o Presidente da Câmara pode assumir a realização de alguns atos, solicitando depois a ratificação, deste assunto, na primeira reunião de Câmara; só que esta aplicação é para o Executivo, de não tem nada a ver com o órgão em que estamos - a Assembleia Municipal. Portanto, a interpretação que fazemos, relativamente, a este assunto, no sentido de assegurar o cumprimento da lei e da regularidade das deliberações é que o assunto primeiro vai à reunião de Câmara e a seguir à Assembleia Municipal e não ao contrário.

Portanto, este assunto, fica retirado da Ordem de Trabalhos. Eventualmente, depois de ser aprovado na reunião do executivo, se houver essa necessidade, tendo em conta que este é um tarifário para aplicar, no ano corrente, virá aqui à Assembleia Municipal.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Deste modo, está assegurada a perfeita legalidade e regularidade desta situação. O que a Assembleia faz, é aprovar as propostas do Executivo. Não faz sentido nenhum estarmos a aprovar uma deliberação para que depois possa ser ratificada no Executivo,

Entendemos que é exatamente ao contrário e, portanto, a interpretação que fazemos, deste ponto, é exatamente essa, Fica assim retirado da ordem de trabalhos.

**Ponto 4 - Discussão e votação da proposta de “Juizes Sociais para Intervir nas Causas da Competência dos Tribunais de Comarca. Nomeação. (Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho)”. (Proposta n.º. 4/2024)**

**Ernesto Candeias Martins (MPT)** – Relativamente, ao assunto dos Juizes Sociais é uma área que em termos de investigação, há aqui algumas coisas que gostaria de dizer. Este assunto é uma forma de participação pública popular, a nomeação destes Juizes Sociais e em determinados Julgamentos realizados, o Tribunal de Família e de Menores solicita o seu acompanhamento e a sua intervenção nos processos de promoção e proteção em sede própria judicial. Agora há aqui uma questão, olho para a lista, não sei se repetem ou não, muitos dos indicados, mas os critérios de nomeação desta candidatura que foi feita em formulário em que se perguntava numa das alíneas os motivos e as razões com que está disponível para o exercício destas funções. Reparem bem, meus Senhores Deputados e Senhor Presidente da Câmara, 12 professores, 6 psicólogos, 6 assistentes sociais do Serviço Social, 2 contabilistas, 1 advogado. Eu digo assim, na comunidade não há outros aspetos? Empresários para estarem presentes neste acompanhamento, por exemplo, outros setores, como médicos. É isto que não vejo. Eu compreendo que é no contexto escolar onde aparecem este espoletar e por isso uma maioria de professores, mas é excessivo, Senhor Presidente.

Depois há um caso de uma Senhora que tem sessenta e cinco anos de formação. Ora, isto vai dos vinte e cinco até aos sessenta e cinco, quer dizer, quando acaba o mandato tem sessenta e sete. Vamos ser um pouco retos, nesse sentido. Eu que sei que em 1978, aparece a lei tutelar educativa, em que a consciencialização e a responsabilização passa a ser de um menor e por isso todo o trabalho de acompanhamento de ajuda, tem que ser feito, os Juizes Sociais têm um papel muito importante, mas vamos ver se encontramos também um leque mais abrangente porque estas pessoas têm que ter vivências porque é isso que se pede nesta missão, vivências das profissões e não vejo que aqui. Há uma concentração de duas ou três profissões. Eu não sei quais foram os critérios, gostaria de saber e, sobretudo, porque não foi alargado.

Eu não tenho nada contra estas pessoas, fique bem claro, até o podem desempenhar bem. O que gostaria de saber, conhecemos bem as nossas gerações, estes problemas que a juventude apresenta, estes jovens menores de 16 anos, haja mais alguém no setor cível que possa também fazer



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

esse papel de juizes sociais. Por isso, a questao esta nos criterios, esta como realmente aparecem estas pessoas, ja nao digo as residencias porque ate aparece uma do Fundao, mas enfim, compreendemos que o leque possa ser abrangido.

**Presidente da Câmara** – Penso que o numero de pessoas aqui, a relevancia profissional e tambem na sociedade, destas pessoas, e bastante elucidativo daquilo que sera a sua competencia para o exercicio de Juizes Sociais. Ainda assim, de acordo com a informacao que me foi prestada, os criterios para a nomeacao, obedecem ao que esta contemplado na lei, nomeadamente, no Decreto-Lei 156/78, 30 de junho, no seu artigo 34º. que limita e direciona neste sentido, e e com base nisso que foi inventariada a lista que faz parte da proposta da Câmara Municipal.

**Ernesto Candeias Martins (MPT)** – Esqueci-me de dizer ha pouco aos tecnicos camararios da Câmara. O que aqui digo, e que hoje para tratar um jovem temos que ter uma nova politica nos novos contextos e sou favoravel dos Juizes Sociais, mas que tenham realmente vivencias e experiencias que possam dar a esses jovens uma formacao para a cidadania e para um projeto de vida, de reabilitacao e de insercao da sociedade e via com bons olhos outros setores a colaborar. Eu percebo que isto esta na lei, mas a lei tambem nao e exigua, quer dizer qualquer um tenha efetivamente essa disponibilidade e essas motivacoes pode fazer parte disso.

**A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 35 votos a favor, 15 do GM S-MI, 14 do GM PS, 4 do GM PSD/CDS/PPM e 2 do CHEGA, 5 abstenções, 4 do GM PS (Francisco Manuel Pombo Lopes, Christelle Varanda Domingos, Joaquim Manuel Faustino, Jorge Fraqueiro), e 1 do GM MPT, aprovar a Lista de Cidadãos Juizes Sociais a nomear para Intervir nas Causas da Competência dos Tribunais de Comarca.**

Estes documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Neste ponto, a minuta da ata, foi aprovada, por unanimidade.

### **CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Mesa encerrada a sessão, eram 9 horas e 34 minutos, mandando que de tudo, para constar, se lavrasse a respetiva ata.



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

---

**O 1.º Secretário,**

---